

MENSAGEM Nº44/2012

Sonora – MS, 04 de abril de 2012.

EXMO. SR.

LAUDIR ABREU DA ROSA

M.D. PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE SONORA.

Senhor presidente,

Senhores Vereadores:

Tenho a satisfação de encaminhar, pra apreciação de Vossas Excelências, em caráter de urgência urgentíssima ou regime extraordinário, o anexo Projeto de Lei nº 038, desta data, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial.

É necessária a urgência na apreciação do presente Projeto, pois, as dotações especiais, solicitadas são para a adaptação do Orçamento Programa de 2012, em virtude da aprovação da Lei nº 4.170, de 29 de fevereiro de 2012, que altera dispositivos da Lei nº 2.105, de 30 de maio de 2000, e dá outras providências.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista a necessidade de urgência de aplicação das matérias constantes do projeto, por tratar-se de matéria orçamentária e que não pode ser adiado, solicito de Vossa Excelência e Dignos Pares, a tramitação do Projeto de Lei em regime extraordinário, nos termos do regimento interno desta Casa de Leis, salientando que depois de aprovado e sancionado, muito beneficiara a comunidade de nosso Município,

Na expectativa de pronta apreciação e análise de Vossas Excelências, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Zelir Antônio Maggioni

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
Protocolo: nº 3.843
09 / 04 / 2012
Assinatura: Nota

PROJETO DE LEI Nº038

DE 04 DE ABRIL DE 2012 .

“Dispõe sobre aplicação do FIS (Fundo de Investimento Social) e altera o orçamento anual do exercício de 2012 e da outras providências”

Zelir Antônio Maggioni, Prefeito Municipal de Sonora, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O aumento real dos valores arrecadados pelo FIS (Fundo de Investimentos Social) considerada a média mensal do exercício de 2011, será destinado à aplicação na área de saúde, conforme estabelecido na Lei nº 4.170/2012 e será aplicado de conformidade com o disposto nesta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2012 até o montante de R\$ 189.472,50 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) utilizando recurso proveniente do excesso de arrecadação e de acordo com o inciso II Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2012, o Programa de Trabalho e os Elementos de Despesas (conforme p planejamento do município) especificados abaixo:

Órgão	60	GERENCIA MUN. DE SAÚDE
Unidade	60.102	GERENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE

Sub-função 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1207 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/atividade 2.092 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSO DO FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – FIS.

	DESPESA	FONTE	VALOR
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80	95.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	80	2.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais RPPS	80	3.000,00
33.50.43	Subvenções Sociais	80	1.472,50
33.90.30	Material de Consumo	80	18.000,00
33.90.32	Material de Distribuição Gratuita	80	20.000,00
33.90.36	Outros Serviços Terceiros P. Física	80	3.000,00
33.90.39	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	80	15.000,00
33.50.41	Contribuições	80	2.000,00
44.90.52	Material Permanente	80	30.000,00
Total			189.472,50

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação do exercício de 2012.

Art. 5º - Fica alterado o Plano Plurianual 2010 a 2013 de acordo com as os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Zelir Antônio Maggioni

Prefeito Municipal de Sonora



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 009/2012

AO PROJETO DE LEI N.º 038/2012

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DO FIS (FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL) E ALTERA O ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa o projeto de Lei supracitado, em caráter de Urgência Urgentíssima ou regime extraordinário, para apreciação do mesmo, uma vez que as dotações solicitadas são para adaptação do Orçamento Programa 2.012.

Requer autorização para abrir Crédito Adicional especial ao orçamento anual de 2.012 até o valor de R\$ 189.472,50 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), cujo recurso seria proveniente do excesso de arrecadação.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O presente Projeto de Lei encontra-se amparado pela Lei Federal 4.320/64.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 10 de abril de 2.012

Ver. Virgílio Castimiro de Oliveira
Presidente

Ver. Jodson Sérgio Wathier
Relator

Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Membro